

# "Decreto Nº 108176"

Projeto 120/76

Lei Nº 1249 de 11/06/76  
A Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o Projeto de Lei Nº 120/76, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal, para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei Nº 2760 de 30 de março de 1978.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 70.000,00 (Setenta mil Cruzados) na seguinte dotação orçamentária, a saber:

Transporte  
Transporte Rodoviário  
Rodovias

41.16885312.36. Conservação de estradas e Pontes Municipais  
3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
3130 - Serviços de Terceiros Cr\$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito Suplementar, serão de anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

Indústria, Comércio e Serviços  
Abastecimento  
Comercialização

42.11163531.24 Construção de Mercados e Matadouros  
4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras Públicas Cr\$ 70.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, 10 de junho de 1976

Emílio Pereira  
Presidente da Câmara